

PROJETO DE LEI n. 2525 de 02 de maio de 2019.

**ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 2º DA
LEI MUNICIPAL 816/18 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O §4º do Artigo 2º da Lei Municipal 816/99 passa a ter a seguinte redação:

(...)

§ 4º. Cada membro da JARI fará jus ao recebimento do jeton, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por sessão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n. 2525 de 02 de maio de 2019.

Ref: Altera o Parágrafo 4º do Artigo 2º da Lei Municipal 816/99 e dá outras providências

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei n. 2525/2019, que ora estamos encaminhando para apreciação, análise e aprovação por esta Câmara Legislativa prevê o aumento no valor do *jeton* referente aos servidores que integram a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito.

O conteúdo do presente Projeto deve-se ao fato de que os valores praticados apresentam defasagem, eis que a Lei Municipal que os instituiu é do ano de 1999 e desde lá o valor não fora atualizado, o que justifica sua atualização. Segue planilha de cálculos que demonstra que a atualização segue os índices legais.

Face ao exposto, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

